



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JARI**

EDITAL DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 05-2012

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor **PEDROLIVIO PORTO PRADO, PREFEITO MUNICIPAL**, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, tornamos público para conhecimento dos interessados que, às **09:00 horas do dia 28 de junho de 2012**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, serão abertas as propostas referentes a esta Carta Convite 05-2012, de conformidade com as seguintes condições:

II - OBJETO

A presente Carta Convite visa à escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSO DO PROJETO BIBLIOTECA VIVAS E RECURSO PRÓPRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I

III - DA HABILITAÇÃO

Para habilitação serão necessários a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de regularidade junto a seguridade Social (INSS).
- b) Comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Certidão de Débitos Trabalhistas CNDT:
- d) Declaração que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.538/02; (conforme anexo II)
- e) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.
- f) Certidão Negativa em matéria falimentar concordatária de recuperação judicial e extrajudicial

1. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar declaração com selo DHP, ou similar eletrônico que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.1 A empresa que não apresentar a declaração citada no item acima não fará jus aos benefícios que são concernentes a mesma.

2. **Os documentos acima deverão ser apresentados em originais ou através de cópias autenticadas.**

3. Os documentos apresentados em originais ficarão retidos no processo e somente serão desentranhados mediante a solicitação de cópia no protocolo da Prefeitura.

OBS.: - A abertura dos Envelopes "01", contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local acima estabelecido.

Em caso de não estarem todos os representantes das proponentes presentes na data da abertura da licitação, havendo a concordância da comissão de Licitação, e estando todas as empresas habilitadas, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes "2", contendo a Proposta de Preço e julgados pela Comissão, não cabendo mais recurso de habilitação.

Se houver alguma empresa inabilitada, serão os envelopes de PROPOSTA DE PREÇO rubricados por todos os presentes e guardados pela Comissão até a sessão de abertura dos mesmos, dois dias após a abertura da documentação, da qual serão as licitantes, não presentes, informadas com a cópia da ata por fac-símile (fax).

Se a empresa inabilitada, pessoalmente ou via fac-símile (fax), desistir de recurso de habilitação, em documento escrito, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes "2", contendo a Proposta de Preço e julgados pela Comissão, não cabendo mais recurso de habilitação. .

As empresas que desejarem usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06 deverão apresentar documento de enquadramento de ME ou EPP dentro do envelope de n.º 01 Habilitação.

IV - DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas no envelope n.º 02, conforme o formulário modelo constante do Anexo 01 do presente Convite (podendo ser utilizado o mesmo) em uma via datilografada, manuscrita legível ou impressa, devidamente rubricada e assinada pela proponente ou seu representante legal, contendo a razão social da licitante, número de inscrição no CNPJ, endereço, telefone e fax e ficando sugerido ainda o seguinte:

- a) Número do presente Convite;
- b) Descrição completa dos itens a serem ofertados, **com a marca.**
- c) Prazo de entrega: **A entrega será em até 30 dias após a transmissão dos empenhos;**
- d) Local da entrega do objeto: Na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Jari, sito na Rua Silveira Martins N° 41 centro de Jari/RS.

e) Prazo de validade das propostas: 60 (sessenta) dias contados da abertura da licitação.

OBSERVAÇÃO:

- Não havendo indicação expressa de Prazo de Validade da Proposta, será atribuído o indicado neste dispositivo.

- O licitante vencedor da licitação deverá se cadastrar no Cadastro de fornecedores ou atualizar o cadastro se já cadastrado.

V - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Para participarem da presente Carta Convite, os licitantes deverão apresentar no Departamento de Administração Geral da Prefeitura, junto ao Setor de Compras, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, contendo no envelope nº 1 os documentos de "HABILITAÇÃO" e no e no envelope nº 2 a "PROPOSTA". Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

CARTA COVITE 05-2012

ENCERRAMENTO ÀS 09:00 HORAS DO DIA 28-06-2012

NOME DO PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

CARTA COVITE 05-2012

ENCERRAMENTO ÀS 09:00 HORAS DO DIA 28-06-2012

NOME DO PROPONENTE:

VI - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas, que será pelo regime de menor preço POR ITEM, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

a - Comprovação de que o bem proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;

b - **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que cumpridas as formalidades do Item "a";

c - No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual serão convocados somente os licitantes empatados, sendo vedado outro procedimento.

VII - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS

A Prefeitura Municipal de Jari, através do Departamento de Compras e Licitações e pelo site www.jari.rs.gov.br, fornecerá cópia do Edital, especificações do objeto a ser adquirido e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante.

VIII- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

IX - DOS PREÇOS

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis.

X- DA ENTREGA DO OBJETO:

A contratada compromete-se a entregar a contratante os objetos do presente edital em **até 30 dias após a transmissão dos empenhos**.

I- Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Educação deste município de Jari, em horário de expediente, sendo o transporte e demais despesas por conta e risco da contratada.

II- O ato de recebimento do item contratado depende da sua aceitação, ficando a critério do responsável, designado pelo Prefeito Municipal.

III- O produto será submetido a verificação por servidor competente.

IV- Cabe a contratada a troca, dentro de 10(dez) dias úteis, do item que vier a ser recusado, por não se enquadrar nas especificações estipuladas ou apresentarem defeitos de fabricação, identificado no ato da entrega em período posterior.

XI-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias corridos **após a entrega do OBJETO**, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, isenta de erros e devidamente liberada pelo Setor Competente.

b) - A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

c) A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país, em 03 (três) vias, grafadas com dois dígitos após a vírgula e deverá ser imitada uma nota por empenho, sendo que deverá conter toda a especificação do item.

d) O CNPJ da contratada constante da NF deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

e) A empresa deverá informar a conta bancária para depósito no Banco Banrisul ou no Bansicredi, ou ainda emitir boleto no valor da nota fiscal.

f) Nos pagamentos efetuados pela Administração, poderão ser efetuados, retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

g) Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

h) Na eventualidade de aplicação de multas, estas serão descontadas dos pagamentos ainda devidos pela Administração Municipal ao proponente vencedor, vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

XII - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULT DESP TUR
Proj.ativ 2.035 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA
(315) 3.3.90.30.00.00.00.0001 Material de consumo
(377) 3.3.90.30.00.00.00.1108 Material de consumo

XIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

7.1- Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada, conforme a infração estará sujeito às seguintes penalidades:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) executar o contrato com atraso injustificado até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante adimplido do contrato;

d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

7.2- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4- Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal.

XIV - DA RESCISÃO

Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

XV - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Código do Consumidor, Código Civil, e dos princípios gerais de direito.

XVI DA ASSINATURA DO CONTRATO

O proponente vencedor fica ciente de que deverá comparecer nas dependências da Prefeitura Municipal de Jari, sito a Rua Barão do Triunfo nº 193, no prazo de 72 horas após a homologação do processo licitatório, para assinar o contrato administrativo, sob pena de decaimento de seu direito, bem como aplicação de multa pelo descumprimento, conforme sanções administrativas elencadas neste edital.

XVII- DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Municipal de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis, ainda poderá a comissão de licitação propor à administração pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que as licitantes tenham qualquer direito a indenização, compensação ou reclamação.

Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

I- Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

II- a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

III - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

XVIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XIX- DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no mural da Prefeitura Municipal de Jari.

XX- ANEXOS DO EDITAL

Fazem parte deste Edital:

Anexo I – RELAÇÃO DOS ITENS

Anexo II- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

Anexo III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Anexo IV-MINUTA DO CONTRATO

Jarí, 09 de junho de 2012.

Edital elaborado por :

Paulo Tadeu Moreira Goulart
Oficial Administrativo

Revisado por:

Franciele Rocha Nunes
Chefe de Gabinete SMAP

Neuza Mattioni Prado
Sec da Educação

Milto Leandro Taschetto
Sec. de Administração e Planejamento

Barbara Alcântara V. Burtet
Assessora Jurídica

Ubiraí Moreira Rocha
Presidente da Comissão de licitação

Pedrolívio Porto Prado
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARTA CONVITE 05-2012

ITENS	QUANTID.		Preço Unitário	PREÇO MEDIO
01	01	A Menina que Roubava Livros – ZUSAK, Markus		R\$ 38,60
02	01	100 Anos de Solidão – MARQUEZ, Gabriel Garcia		R\$ 48,20
03	01	12 Autores em Tempos Diversos – MOURA, Abdias		R\$ 37,40
04	01	1808 – GOMES, Laurentino		R\$ 38,60
05	01	1822 – GOMES, Laurentino		R\$ 43,40
06	01	50 Contos – ASSIS, Machado de		R\$ 43,10
07	01	A biblioteca no porão – GOMES, Eustaquio		R\$ 38,90
08	01	A Capoeira Escrava e Outras Tradições – SOARES, Carlos Eugen		R\$ 80,70
09	01	A Carga dos Lanceiros – RUAS, Tabajara		R\$ 14,20
10	02	A Chave do Tamanho – LOBATO, Monteiro	R\$ 26,00	R\$ 52,00
11	01	A Dança do Fogo – TREVISAN, Armindo		R\$ 19,94
12	01	A Divina Comédia – ALIGHIERI, Dante		R\$ 20,50
13	01	A Escola da Tia Maristela		R\$ 14,10
14	01	A Espanha de João Cabral e Murilo Mendes – SOUZA, João Ricardo		R\$ 43,80
15	01	A Fúria dos Reis – MARTIN, George R.R.		R\$ 48,20
16	01	A Guerra dos Tronos – MARTIN, George R.R.		R\$ 48,20
17	01	A História da Literatura Brasileira – NEJAR, Carlos		R\$ 96,60
18	01	A Hora da Estrela – edição especial – LISPECTOR, Clarice		R\$ 20,00
19	01	A Hospedeira – MEYER, Stephenie		R\$ 49,90
20	02	A Lua Dentro do Coco – CAPPARELLI, Sérgio	R\$ 42,50	R\$ 85,00
21	01	A Marcha para o Oeste – VILLAS BOAS, Cláudio		R\$ 50,40
22	01	A Mesa Voadora – VERÍSSIMO, Luiz Fernando		R\$ 35,10
23	01	A Princesa que não Sabia Chorar – BARBIERI, Marô		R\$ 25,65

24	01	A Roda da Vida – KUBLER ROSS M. D., Elizabeth		R\$ 28,90
25	01	A Trégua – BENEDETTI, Mário		R\$ 15,00
26	01	Água para Elefantes – GRUEN, Sara		R\$ 24,00
27	01	Ah, Se Agente Não Precisassem Dormir! – HARING, Keith		R\$ 45,40
28	01	Alice no País das Maravilhas – CARROLL, Lewis		R\$ 12,60
29	01	Amar Verbo Intransitivo – ANDRADE, Mario de		R\$ 35,00
30	01	Ana Vaivém – TASCA, Mariana e PORTELLA, Valéria		R\$ 27,00
31	01	Antes do Baile Verde – TELLES, Lygia Fagundes		R\$ 35,70
32	01	Antes que o Mundo Acabe – CUNHA, Marcelo Carneiro da		R\$ 27,00
33	01	As Aventuras da Família Brasil – VERISSIMO, Luiz Fernando		R\$ 34,90
34	01	As Aventuras de Xisto – ALMEIDA, Lúcia Machado de		R\$ 24,90
35	01	As Veias Abertas da América Latina - GALEANO, Eduardo		R\$ 37,00
36	01	Assim Assado – FURNARI, Eva		R\$ 29,70
37	01	Assim Escrevem os Gaúchos – CRISTALDO, Janer		R\$ 33,20
38	01	Assistente de Vampiro – SHAN, Darren		R\$ 27,00
39	01	Atrás da Porta Azul – RITER, Caio Machado de		R\$ 19,30
40	01	Auto da Barca do Inferno – VICENTE, Gil		R\$ 13,30
41	01	Autores e Idéias – DORF, Nona		R\$ 35,60
42	01	Bambi (livro com CD) - Melhoramentos		R\$ 19,30
43	02	Bamboletras – CAMARGO, Dilan	25,70	R\$ 51,40
44	01	Bandas dos Animais – NOLLAN, Allia Zobel		R\$ 42,70
45	01	Batalha Naval – TUTIKIAN, Jane		R\$ 27,60
46	01	Baú de Espantos – QUINTANA, Mário		R\$ 28,00
47	01	Bii-bii – veículos – HAWKINS, Emily		R\$ 27,50
48	01	Budapeste – BUARQUE, Chico		R\$ 42,00
49	01	Capitães de Areia – AMADO, Jorge		R\$ 36,00
50	01	Carros nas Pistas – Disney Pixar		R\$ 36,00
51	01	Casos do Romualdo – LOPES NETO, José Simões		R\$ 19,00

52	01	Cemitério de Praga – ECO, Umberto		R\$ 49,50
53	01	Ciclo das Águas – SCLIAR, Moacyr		R\$ 15,50
54	01	Ciranda de Pedra – TELLES, Lygia Fagundes		R\$ 36,70
55	01	Clássicos Brasileiros – AMADO, Jorge; BARRETO, Lima; NABUCO, Joaquim		R\$104,00
56	01	Coleção Stephenie Meyer: Crepúsculo, Lua Nova, Eclipse, Amanhecer		R\$ 148,00
57	01	Comedias Brasileiras de Verão – VERISSIMO, Luiz Fernando		R\$ 35,70
58	02	Como Fazer o Amor Dar Certo – CARTER, Steven	R\$ 19,20	R\$ 38,40
59	01	Contos Completos – FARACO, Sérgio		R\$ 56,00
60	01	Contos Escolhidos – MARTINS, Cyro		R\$ 12,50
61	01	Contos Gauchescos – LOPES NETO, Simões		R\$ 16,40
62	01	Contos Latinos Americanos Eternos – RAMAL, Alicia (organizador)		R\$ 62,70
63	01	De Pernas Pro Ar – GALEANO, Eduardo		R\$ 15,90
64	01	Debaixo do Mau Tempo – RITER, Caio		R\$ 22,20
65	01	Deusa da Primavera – CAST, P.C.		R\$ 114,80
66	01	Dever de casa – URBIN, Carlos		R\$ 29,50
67	01	Dez Leis Para Ser Feliz – CURY, Augusto		R\$ 11,20
68	01	Diário de Uma Paixão – SPARKS, Nicholas		R\$ 28,90
69	01	Dognaldo e sua Nova Situação – Honora, Marcia		R\$ 14,10
70	01	É Hora de se Vestir-Bailarina – SANTILLAN, Jorge		R\$ 17,00
71	01	É Hora de se Vestir-Pirata – SANTILLAN, Jorge		R\$ 17,00
72	01	Ed Mort – Todas as Histórias – VERISSIMO, Luiz Fernando		R\$ 24,90
73	01	Energia e Meio Ambiente – HINRICHS, Roger A.		R\$ 102,10
74	01	Era Outra Vez Um Gato Xadrez – WIERZCHOWSKI, Letícia		R\$ 34,40
75	01	Eu e Meu Guarda-Chuva – MELLO, Branco		R\$ 37,00

76	01	Euclides da Cunha Canudos 2 VI (Com Luva) – CUNHA, Euclides da		R\$ 180,50
77	01	Feliz por Nada – MEDEIROS, Martha		R\$ 19,60
78	01	Filhos do Éden – Herdeiros de Atlântida – SPOHR, Eduardo		R\$ 38,60
79	01	Firifin Finfin – LISBOA, Elizete		R\$ 27,50
80	01	Formação da Literatura Brasileira – CANDIDO, Antonio		R\$ 104,50
81	01	Gaúchos no Obelisco – MARTINS, Cyro		R\$ 42,70
82	02	Gumerindo e a Galinha Garoupa – ALMEIDA, Joaquim de	R\$ 32,40	R\$ 64,80
83	01	Harry e seus Fãs – ROWLING, J.K.		R\$ 32,00
84	01	Harry Potter e as Relíquias da Morte – ROWLING, J.K.		R\$ 57,60
85	01	Hello Kit em Todo Lugar – WELLIAMSON, Kate		R\$ 43,40
86	01	História Concisa da Literatura Brasileira – BOSI, Alfredo		R\$ 56,70
87	01	Histórias de Bruxa Boa – LUFT, Lya		R\$ 41,50
88	01	Histórias Extraordinárias – POE, Edgar Allan		R\$ 14,40
89	01	Kit Escolinha na Minha Casa – Bicho Esperto		R\$ 36,90
90	01	Leia e Brinque com Disney – DISNEY, Walt		R\$ 61,10
91	01	Lendas do Sul – LOPES NETO, Simões		R\$ 25,80
92	01	Lira dos Vinte Anos – AZEVEDO, Álvares de		R\$ 14,40
93	01	Literatura Brasileira Hoje – PINTO, Manuel da Costa		R\$ 23,70
94	01	Literatura Brasileira Kit – FARACO, Carlos Emilio		R\$ 109,50
95	01	Literatura Brasileira – CEREJA, William Roberto		R\$ 120,70
96	01	Literatura Brasileira – NICOLA, José de		R\$ 113,30
97	01	Macanudo – SIRI, Ricardo Liniers		R\$ 37,00
98	01	Macunaíma – ANDRADE, Mario de		R\$ 17,70
99	01	Mais Um Pai – LUDEMIR, Julio		R\$ 31,70
100	01	Mamãe, Papai – JUNAKOVIC, Svjetlan		R\$ 41,20
101	01	Memórias Póstumas de Brás Cubas		R\$ 13,80

		– Assis, Machado de		
102	01	Não Basta Ser Bom É Preciso Querer Ser Bom – ARDEN, Paul		R\$ 28,90
103	01	Nem Todas as Girafas São Iguais – HONORA, Marcia		R\$ 12,90
104	01	Numa e Ninfa – BARRETO, Lima		R\$ 21,90
105	02	O Alienista – ASSIS, Machado de	R\$14,40	R\$ 28,80
106	02	O Alquimista – COELHO, Paulo	R\$ 20,90	R\$ 41,80
107	01	O Amanhã a Deus Pertence – GASPARETTO, Zibia		R\$ 28,30
108	01	O Amor de Capitu – SABINO, Fernando		R\$ 29,50
109	01	O Amor nos Tempos de Cólera – MARQUEZ, Gabriel Garcia		R\$ 51,20
110	01	O Amor Venceu – GASPARETTO, Zibia		R\$ 27,40
111	01	O Amor, As Mulheres e a Vida – BENEDETTI, Mário		R\$ 28,90
112	01	O Anjo da Guarda do Vovô – BAUER, Juttá		R\$ 35,00
113	01	A Batalha do Apocalipse – SPOHR, Eduardo		R\$ 38,50
114	01	O Caçador de Pipas – HOSSEINI, Khaled		R\$ 38,50
115	02	O Caminho do Pintor – GUTFREIND, Celso	R\$ 27,70	R\$ 55,40
116	01	O Carteiro Chegou – AHLBERG, Allan		R\$ 42,50
117	01	O Cavalo Cego – GUIMARÃES, Josué		R\$ 9,60
118	01	O Centauro no Jardim – SCLIAR, Moacyr		R\$ 41,90
119	01	O Centro Regionalista – MARCHEZAN, Luiz Gonzaga		R\$ 54,10
120	01	O Charme de Tuca – HONORA, Marcia		R\$ 14,50
121	01	O Filho da Mãe – CARVALHO, Bernardo		R\$ 40,50
122	01	O Gaúcho – ALENCAR, José de		R\$ 43,20
123	01	O Guardião das Florestas – FURTADO, Maria Cristina		R\$ 33,25
124	01	O Herói Perdido – RIORDAN, Rick		R\$ 38,50
125	01	O Homem Invisível – WELLS, H. G.		R\$ 35,60
126	01	O Leão e o Camundongo – PINKNEY, Jerry		R\$ 32,90
127	01	O Livro das Letras – ROCHA,		R\$ 32,00

		Ruth		
128	01	O Livro Sem a Letra A – MARDEGAM, Ricardo		R\$ 24,90
129	01	O Melhor do Conto Brasileiro – MACHADO, Anibal		R\$ 23,80
130	01	O Mestre do Amor – CURY, Augusto		R\$ 56,80
131	01	O Mundo Sem Fim – FOLLET, Ken		R\$ 72,50
132	01	O Pica-pau Amarelo – LOBATO, Monteiro		R\$ 25,10
133	01	O Primo Basílio – QUEIROS, Eça de		R\$ 22,10
134	01	O Que Ana Sabe Sobre Alimentos Saudáveis – MARINKOVIC, Simeon		R\$ 21,90
135	01	O Que Ana Sabe Sobre Amizade – MARINKOVIC, Simeon		R\$ 21,90
136	01	O Que Ana Sabe Sobre Boas Maneiras – MARINKOVIC, Simeon		R\$ 21,90
137	02	O Semeador de Idéias – CURY, Augusto	R\$ 28,90	R\$ 57,80
138	01	O Senhor Embaixador – VERISSIMO, Érico		R\$ 58,00
139	01	O Sonho do Celta – VARGAS LLOSA, Mario		R\$ 46,90
140	01	O Vendedor de Sonhos e a Revolução dos Anônimos – CURY, Augusto		R\$ 28,90
141	01	O Vendedor de Sonhos – CURY, Augusto		R\$ 28,90
142	01	Obras Completas – BORGES, Jorge Luis		R\$ 99,00
143	01	Onde Está Tereza – GASPARETTO, Zibia		R\$ 29,00
144	01	Os Animais de Todo Mundo – ROUBAUD, Jacques		R\$ 46,30
145	01	Os Cem Melhores Contos Brasileiros dos Séculos - MORICONI		R\$ 70,10
146	01	Os Deuses de Raquel – SCLIAR, Moacyr		R\$ 11,60
147	01	Os Homens Que Não Amavam As Mulheres – LARSSON, Sieg		R\$30,40
148	01	Os Sete – VIANCO, Andre		R\$ 38,50
149	01	Para Ler os Gaúchos – SCHLEE, Aldyr Garcia		R\$ 18,60
150	01	Pensar é Transgredir – LUFT, Lya		R\$ 27,90

151	02	Perdas e Ganhos – LUFT, Lya	R\$ 28,90	R\$ 57,80
152	01	Personae – ABDALA, Junior Benjamin		R\$ 88,90
153	01	Pintas, listras – SVJETLAN, Junakovic		R\$ 40,60
154	01	Planeta Caiqueria – HERMES, Bernard, Jr.		R\$28,00
155	01	Poemas Para Enrolar a Língua – CORREA, Almir		R\$ 33,30
156	01	Poemas Que Latem ao Coração – TAVARES, Ulisses (organizador)		R\$ 34,20
157	01	Poeplano – CAMARGO, Dilan		R\$ 29,00
158	01	Porque Sou, Gorda Mamãe? – MOSCOVICH, Cíntia		R\$ 41,50
159	01	Porto Alegre a Capital dos Gaúchos – SIMÕES, Júlia da Rosa		R\$ 23,10
160	01	Prata do Tempo – WIERZCHOWKI, Leticia		R\$ 36,20
161	01	Precis Attendidas – STEEL, Danielle		R\$ 34,90
162	01	Questões do Coração – GRIFFIN, Emily		R\$ 28,90
163	01	Sobre Heróis e Tumbas – SABATO, Ernesto		R\$ 80,80
164	01	Tartaruga a Mil Por Hora – HONORA, Marcia		R\$ 12,90
165	01	Tatu-bola Aprontou – SIGUEMOT, Regina		R\$ 23,70
166	01	Teoria da Literatura – SILVA, Vitor Manuel de Aguiar e		R\$ 209,00
167	01	Transito Maluco – Vale das Letras		R\$ 38,50
168	01	Triste fim de Policarpo Quaresma – BARRETO, Lima		R\$ 14,10
169	01	Um Amor Para Recordar – SPARKS, Nicholas		R\$ 28,90
170	01	Um Minuto Depois da Morte – LUTZER, Erwin		R\$ 28,90
171	01	Um País no Coração – CORONEL, Luiz		R\$ 20,00
172	01	Uma Pedra no Meio do Caminho – ANDRADE, Carlos Drummond de		R\$ 61,70
173	01	Varal-letras e Números - Moderna		R\$ 21,90
174	01	Vencendo o Passado – GASPARETTO, Zibia		R\$ 34,80
175	01	Vidas Secas – RAMOS, Graciliano		R\$ 30,50
176	01	Vozes da Legalidade – SILVA, Juremir Machado da		R\$ 29,00
		PREÇO TOTAL		7.121,94

ANEXO II

DECLARAÇÃO (MODELO)

Ref. Carta Convite 05-2012.

....., inscrito no CNPJ nº..... por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador(a) da carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(data)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE DE CARTA CONVITE, INSTAURADA POR ESSE ÓRGÃO PÚBLICO, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ORGÃOS DO PODER PÚBLICO EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

.....,DEDE 2012.

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JARI**, Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 01.609.402/0001-50, com sede na Rua Barão do Triunfo, 193, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PEDROLIVIO PORTO PRADO**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Hipólito Cardoso da Silveira, s/n.º, nesta cidade de Jari /RS, portador do CPF n.º 415.738.380-04 a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., localizada na Rua,na cidade de, a seguir denominado CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor, firmam o presente contrato de aquisição de livros para a biblioteca publica municipal nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, pelo edital Carta Convite 05-2012 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

01- CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL , COM RECURSO DO PROJETO BIBLIOTECA VIVA RS E RECURSO PROPRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O valor total dos objetos ora adquiridos é de R\$..... (.....) .

03 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a entrega do OBJETO, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, isenta de erros e devidamente liberada pelo Setor Competente.

b) - A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

c) A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país, em 03 (três) vias, grafadas com dois dígitos após a vírgula e deverá ser emitida uma nota por empenho, sendo que deverá conter toda a especificação do item.

d) O CNPJ da contratada constante da NF deverá ser o mesmo da documentação

apresentada no procedimento licitatório.

e) A empresa deverá informar a conta bancária para depósito no Banrisul ou no Bansicredi, ou ainda emitir boleto no valor da nota fiscal.

f) Nos pagamentos efetuados pela Administração, poderão ser efetuados, retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

g) Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

h) Na eventualidade de aplicação de multas, estas serão descontadas dos pagamentos ainda devidos pela Administração Municipal ao proponente vencedor, vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

04-CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

A contratada compromete-se a entregar a contratante os objetos acima descritos em **até 30 dias após a transmissão dos empenhos.**

I- O objetos deverão ser entregues na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal, em horário de expediente, sendo o transporte e demais despesas por conta e risco da contratada.

II- O ato de recebimento do item contratado depende da sua aceitação, ficando a critério do responsável, designado pelo Secretário de Educação.

III- O produto será submetido à verificação por servidor competente.

IV- Cabe a contratada a troca, dentro de 10(dez) dias úteis, do item que vier a ser recusado, por não se enquadrar nas especificações estipuladas, identificado no ato da entrega em período posterior.

05-CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

O Contratante deverá:

a) Efetuar o devido pagamento à contratada referente aos produtos adquiridos;

b) Remeter advertência a contratada, por escrito, quando os objetos não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;

c) Indicar servidor do contratante responsável pelo recebimento do objeto fornecido pela contratada.

A contratada deverá:

- a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer que possam surgir daí decorrentes;
- b) Entregas dos Produtos de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município.
- c) entregar o material de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato;
- d) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender, prontamente;
- g) arcar com as despesas referentes ao objeto desta contratação, inclusive tributos Municipais, estaduais e federais incidentes sobre as mercadorias, bem como obrigações trabalhistas;

06- CLÁUSULA SEXTA: DA ISENÇÃO DE DESPESAS

No valor pago a contratada estão incluídos todos os custos diretos e indiretos tais como materiais, empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto deste contrato.

07-CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1- Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada, conforme a infração estará sujeito as às seguintes penalidades:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) executar o contrato com atraso injustificado até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante adimplido do contrato;

d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

7.2- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4- Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

08-CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

a) Poderá o presente Contrato ser rescindido nos casos e formas expressos nos artigos 77, 78 e 79 e 80 da Lei 8.666/93.

b) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em Lei.

c) Também constituem motivo de rescisão do contrato o não cumprimento das cláusulas contratuais e de prazos, a lentidão do cumprimento do serviço, bem como de seu fornecimento nos prazos estipulados, a paralisação do serviço sem justa causa, razões de interesse público.

d) Na hipótese de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da lei 8.666/93, o contratado, desde já, reconhece os direitos da administração, conforme prevê o artigo 55, inciso IX, da mesma norma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nenhuma indenização será devida a Contratada, em hipótese de rescisão unilateral por parte do Contratante.

09-CLÁUSULA NONA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Contrato ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULT DESP TUR

Proj.ativ 2.035 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA

(315) 3.3.90.30.00.00.00.0001 Material de consumo

(377) 3.3.90.30.00.00.00.1108 Material de consumo

10- CLÁUSULA DÉCIMA : DO ADITIVO E DA SUPRESSÃO

Havendo interesse entre as partes poderão aditar o presente contrato, nos moldes da Lei n. 8666/93.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas normas da Lei 8666/93, Código do Consumidor e Código Civil e suas alterações posteriores.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao edital de carta convite 05-2012, á proposta do vencedor e à Lei nº 8666/93.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Presente contrato terá vigência de 90 dias a contar a partir de sua assinatura .

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, bem como o Código de Defesa do Consumidor, em razão da relação de consumo existente no caso em tela.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma e na presença de 02(duas) testemunhas adiante indicadas.

Jari de 2012.

BARBARA A. VIEIRA BURTET
ASSESSOR JURIDICO

PEDROLIVIO PORTO PRADO
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas